



ANO 2025

06 DE AGOSTO DE 2025

Nº 0245

Art. 4º Logo que constituída, à Comissão reunir-se-á para eleger os respectivos Vice-Presidente, Secretário e Relator, e prefixar os dias e horas em que se reunirão ordinariamente. Parágrafo único. Em caso de participação de servidor, do Legislativo ou do Executivo, as reuniões não poderão se dar em horário de expediente.

Art. 5º Dentre as atribuições, compete à CTEEOAF:

I – gerar e fornecer todos os dados e informações precisas para, ao final, elaborar o projeto de lei sobre a nova estrutura administrativa, readequação e criação de cargos da Câmara Municipal de Mesquita;

II – responder, no que couber, aos órgãos públicos, como Tribunal de Contas, Ministério Público, Sindicatos e demais entidades, quanto a possíveis questionamentos pertinentes aos assuntos tratados pela Comissão;

III – elaborar o projeto de lei, devendo observar a legislação referente ao tema, como, a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Constituição do Estado do Rio de Janeiro, a Lei Orgânica do Município de Mesquita, o Regimento Interno da Câmara Municipal de Mesquita, a Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000, a Lei do Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), a Lei Orçamentária Anual (LOA), e demais normas aplicadas ao caso.

Art. 6º Esta Comissão será regida por esta Resolução, pelos artigos 65, inc. I, a 66, e, subsidiariamente e no couber, pelas normas aplicadas as Comissões Permanentes.

Art. 7º O prazo de funcionamento da comissão será de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado mediante justificativa.

Art. 8º Nenhum membro ou participante, a qualquer título, desta Comissão fara jus a recebimento de qualquer espécie de gratificação.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mesquita, 06 de agosto de 2025

Gelson Henrique Santos da Silva Presidente da
Câmara Municipal de Mesquita

RESOLUÇÃO Nº 04, 06 DE AGOSTO DE 2025

*Constitui a Comissão Especial de
Segurança Pública, Defesa Civil e
Ordem Pública*

A Câmara Municipal de Mesquita, Estado do Rio de Janeiro, por meio de seus representantes, resolve:

Art. 1º - Constitui a Comissão Especial de Segurança Pública, Defesa Civil e Ordem Pública, com a finalidade de promover estudos, debates e proposições relacionados às políticas públicas de segurança, prevenção de desastres, defesa civil e manutenção da ordem pública no Município de Mesquita.

Art. 2º - A Comissão Especial ora criada será composta por 03 (três) membros, designados pelo Presidente da Câmara, assegurada, tanto quanto possível, a representação proporcional partidária.

Art. 3º - O prazo de funcionamento da Comissão será pelo prazo de 1 ano e 6 meses, considerando o término do primeiro biênio, contados da data de sua instalação, podendo ser prorrogado mediante aprovação do Plenário, nos termos regimentais.

Art. 4º - A Comissão Especial terá como atribuições:

I – Levantar dados e realizar diagnósticos sobre a situação da segurança pública e defesa civil no município;

II – Promover audiências públicas e ouvir representantes da sociedade civil, órgãos públicos e especialistas sobre o tema;

III – Apresentar relatório final com recomendações, proposições legislativas e medidas administrativas visando à melhoria da segurança pública e da defesa civil no âmbito municipal.

Art. 5º - O primeiro signatário deste Projeto de Resolução integrará obrigatoriamente a Comissão Especial, na qualidade de seu Presidente, nos termos do §5º do art. 66 do Regimento Interno.

Câmara Municipal de Mesquita

Diário



Oficial

www.mesquita.rj.leg.br

ANO 2025

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

06 DE AGOSTO DE 2025

Mesquita, 06 de agosto de 2025

Nº 0245

Mesquita, 06 de agosto de 2025.

Gelson Henrique Santos da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Mesquita

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2025

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 1048/2025

OBJETO: Contratação de solução integrada para implantação do sistema de transparência legislativa da Câmara Municipal de Mesquita, incluindo a disponibilização de plataforma eletrônica em nuvem (SaaS) para consulta pública de atos legislativos, a execução de serviços técnicos especializados de diagnóstico, digitalização com valor probatório, aplicação de OCR, indexação com metadados estruturados, alimentação do acervo digital no sistema, organização física complementar do acervo documental legislativo e suporte técnico contínuo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, DECIDE: **ADJUDICAR** o objeto em favor da participante NPI BRASIL CORPORATIVE SOLUTIONS LTDA EPP., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 86.751.658/0001-50, domiciliada na Rua 12 de Outubro, n.º 841, São José, São Pedro da Aldeia –RJ, CEP 28.940.000, no valor global de R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais), que apresentou(aram) a(s) proposta(s) mais vantajosa(s), nos termos da Ata de Licitação; e **HOMOLOGAR** o processo de contratação direta por dispensa de licitação supra citado, com fulcro no inciso II, do artigo 75 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, cumulado com Decreto Federal n.º 11.871, e 29 de dezembro de 2023; bem como DETERMINAR a adoção de medidas cabíveis para a contratação do respetivo vencedor.

Gelson Henrique Santos da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Mesquita

ATA DA TRIGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA, em 24/06/2025

Ao vigésimo quarto dia do mês de junho de dois mil e vinte e cinco, às dez horas, junto ao Plenário Vereador Flávio Nakan. O secretário Marcel Taí Gostei, fez a chamada nominal dos senhores vereadores para verificação de quórum estando presentes os seguintes vereadores: Vereador Gelson Henrique, vereador Tiago Kurtz, vereador Vinny, Vereador Mauricio Chagas, vereador Dudu 2D, vereador Rodrigo Rodrigues, vereador Marcel Taí Gostei, Vereador Diogo Talento, vereador Leo Primo, vereador Raphael Duarte e vereador Zé Chaleira. Totalizando a presença de onze vereadores e um ausente: vereador Vinicius Bonitão. Havendo quórum legal e deliberativo, o presidente Gelson Henrique declarou aberto a 31ª Sessão Ordinária do ano de 2025. Em seguida, colocaram em Discussão e Votação as Atas da 29ª e 30ª Sessão Ordinária do decorrente ano, onde foram aprovadas por unanimidade de voto. O secretário fez a leitura do EXPEDIENTE: PROJETO DE LEI - Projeto de Lei nº38/2025, de autoria do Vereador Raphael Duarte, que “Dispõe sobre a permissão de utilização da água provida pelo sistema alternativo de abastecimento no Município e dá outras providências”. PEDIDO DE PROVIDÊNCIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS Vereador Vinny – Apresentou 02 Pedidos de Providência ÁGUAS DO RIO Vereador Vinny – Apresentou 01 Pedido de Providência. INDICAÇÃO LEGISLATIVA Vereador Vinny - Indica ao Prefeito Marotto Miranda junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Serviços Públicos para que seja providenciada a reforma da Praça Walter Borges, localizada na Rua Inacio Serra nº415. Bairro: Chatuba. - Indica ao Prefeito Marotto Miranda junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Serviços Públicos para que seja providenciada a manutenção do guarda corpo na Rua do Carmo nº50. Bairro: Juscelino. - Indica ao Prefeito Marotto Miranda junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Serviços Públicos para que seja providenciada a implantação de lâmpada de Led